



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Processo Administrativo nº 129/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2024

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para instalação de rede elétrica nova na EMEF Getúlio Vargas localizada no bairro Consolata neste Município. Descrição e quantidade conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Poste trifásico	01	4.500,00	4.500,00
02	Luminária alumínio com grade	03	116,00	348,00
03	Lampada de led 40w	03	38,00	114,00
04	Rele fotocelula	03	32,00	96,00
05	Cabo multiflex	50	15,35	767,00
06	Cabo flexível	480	10,30	4.944,00
07	Cd sobrepor para ar condicionado	12	30,00	360,00
08	Disjuntor monofásico	12	12,00	144,00
09	Cd sobrepor 08 disjuntores	2	68,50	137,00
10	Tubo eletroduto branco	6	30,00	180,00
11	Disjuntor trifásico	2	64,00	128,00
12	Disjuntor bifásico	2	52,00	104,00
13	Alça pré reformada	4	3,80	15,20
14	Isolador olhal 70x50x38mm	2	9,50	19,00
15	Armação secundária ar 11 3/162	3	30,00	90,00
16	Parafuso4 ar 16x250mm	2	19,00	38,00
17	Arruela quad. 50x50 galvanizada	4	3,00	12,00
18	Isolador roldana 24x24mm	100	1,00	100,00
19	Abraçadeira nylon 200x3,50mm	100	0,25	25,00
20	Fita isolante	2	12,00	24,00
21	Hora prestação de serviço engenheiro	1	500,00	500,00
22	Hora prestação de serviço eletrcista	20	100,00	2.000,00
				Total=14.645,70



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

2 EMPRESA CONTRATADA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1 Empresa Contratada: **POLI ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIA SOLAR**
CNPJ 44.971.362/0001-03

2.2 Documentação relativa à habilitação e qualificação técnica deverá estar de acordo com Art. 62 e seguintes de Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

3 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total dos itens a serem adquiridos é de **R\$ 14.645,70** (quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais com setenta centavos).

3.2 O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após a execução do serviço acompanhado de nota fiscal e termo de aceite emitido pelo responsável da Secretaria. A nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviada o respectivo arquivo; XML para o e-mail compra@jaguari.rs.gov.br sob pena de não liberação do pagamento.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do (s) produto(s) ou serviço(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

4 PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo para execução do serviço é de vinte (20) dias a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

Orgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade – 2.018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0550 – Material de Consumo (142)

3.3.90.39.00.00.00.00.0550 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (149)

6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

6.1 A EMEF Presidente Getúlio Vargas não possui rede elétrica que forneça o suporte necessário para os equipamentos elétricos da mesma. Ressalta-se que a escola funciona em tempo integral, o que acarreta maior utilização de energia elétrica, com luzes, ares – condicionados, computadores, dentre outros equipamentos. No período do verão a utilização dos ares-condicionados é mais frequente e necessita de uma rede elétrica adequada e que seja capaz de suportar uma carga maior. Assim, a solicitação é necessária para que se possa utilizar todos os recursos possíveis para fornecer as melhores ferramentas e o melhor ambiente possível para alunos, professores e funcionários.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor contratado está dentro dos valores praticados no mercado, sendo que a proposta da empresa acima foi a mais vantajosa para este Município em acordo no que diz o Art.23 da lei Federal nº 14.133/2021.

8 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme dispões o Inciso II, art 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

Por fim, RATIFICA-SE a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Jaguari/RS 11 de Setembro de 2024

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 129/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2024

OBJETO

Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para instalação de rede elétrica nova na EMEF Getúlio Vargas localizada no bairro Consolata neste Município

Cuida o pedido em evidência, com vista a parecer jurídico sobre possibilidade de contratação.

Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se, que se trata dos requisitos do no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

. contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e
. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentarias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Diante do serve o presente Parecer para OPINAR, com fulcro no que dispõe o artigo supra mencionado, previsto no inciso II, pela aprovação do referido pedido.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Jaguari 11 de setembro de 2024.

Eduardo da Fonseca Diefenbach
Assessor Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECISÃO:

**ACOLHO o Parecer Jurídico supra, oriundo da
Assistência Jurídica, homologando a presente manifestação.**

Jaguari, RS, em 11 de setembro de 2024.

**Roberto Carlos Boff Turchiello,
Prefeito Municipal.**